



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 150/2023 - Nº 1

Razão Social: UNIDADE MISTA MARIA TEREZA BRENANND COELHO

Nome Fantasia: UNIDADE MISTA MARIA TEREZA BRENANND COELHO

CNPJ: 00.000.000/0000.00

Endereço: Av Major Severino Mendes

Bairro: Centro

Cidade: Buenos Aires - PE

Telefone(s): (81) 3647-1173

E-mail: secretariadesaudeba@gmail.com

Diretor Técnico: Dr(a). GILBERTO CANDIDO CORREIA TAVARES - CRM-PE 23608

Sede Administrativa: Não

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: SEM INSCRIÇÃO

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 26/06/2023 - 10:00 às 10:30

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

Equipe de Apoio da Fiscalização: Dione Cordeiro

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Ivete Souza Ribeiro de Andrade

Cargos: Coordenadora da Atenção Básica

Ano: 2023

Processo de Origem: 150/2023/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar o relatório em tela é importante levar em consideração: - Decreto 50.434, do Governo do estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha; prorrogado pelo Decreto 51.342, por 90 dias, até 11 de dezembro de 2021; Decreto 52.050 de 22/12/21; Decreto 52.504 de 28/03/22; Decreto 52.630 de 19/04/22; Decreto 54.392 de 01/01/23 e o Decreto 54.525 de 31/03/23 que

prorroga o estado de emergência em saúde até 30/06/2023; - No dia 11/03/2020 a WHO (OMS) declarou Estado de Pandemia em virtude da doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); no dia 05/05/23 modifica para Problema de Saúde Estabelecido e Contínuo. O que motivou a vistoria foi solicitação do 1 Secretário e Chefe da Fiscalização Dr. André Soares Dubeux. É de fundamental importância comparar com relatório anterior datado de 16 de agosto de 2021 (Sistema CFM 202/2021). No momento a Unidade continua em reforma, conforme também observado no relatório anterior. Informa que está em reforma faz cerca de 03 anos com previsão de término em cerca de 3 meses. No local continua funcionando a Central de Marcação de Consultas e Regulação de Exames; um escritório da Secretaria Municipal de Saúde e a Farmácia. Identificados sinais sugestivos de obras de construção em atividade (materiais e equipamentos de construção, barulho, poeira e trabalhadores de construção em atividade). Relata que os atendimentos da Unidade Mista estão sendo realizados no PSF Boa Fé, no Loteamento Santa Ana.

2. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
23608-PE	GILBERTO CANDIDO CORREIA TAVARES	Regular	

3. IRREGULARIDADES

3.1 DADOS CADASTRAIS:

3.1.1. **Não Registrado no CRM. Não.** item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitado o registro da unidade de saúde no Cremepe e a comunicação do seu retorno as atividades. No momento não foi identificado exercício da medicina na Unidade em tela.

Buenos Aires - PE, 26 de Junho de 2023.



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

MÉDICO(A) FISCAL